



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

Sexta-feira • 1 de Março de 2024 • Ano XVII • Nº 5262

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Heráclito Rocha Arandas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Histórica, 01 - Sede Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTHEQ0Y3QTRGMZUYOTU4QJ

**Portarias**



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA GP**

**PUBLICADO**

EM 01/03/2024  
Débora Mª de J. Rosário  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 4735

**Nº. 021/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e na lei nº 770/2017,

**RESOLVE**

Nomear **MEZAQUE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF nº 101.754.215-52 e RG nº 22.754.507-93 SSP-BA, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DA ILHA D'AJUDA, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, Símbolo CCSG 3, constante na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jaguaripe, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO, 01 de março de 2024.**

  
**HERÁCLITO ROCHA ARANDAS**  
PREFEITO



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Jaguaripe  
Praça da Bandeira, 01 - Sede - Jaguaripe - BA  
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49  
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143  
GABINETE DO PREFEITO

## **PORTARIA GP**

**PUBLICADO**

EM 01/03/2024  
Débora Mª de J. Rosário  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 4/35

**Nº. 022/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e Lei 596/2007;

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Atribuir gratificação a **BALBINA FERREIRA DOS SANTOS, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, Cad. 5315, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, acrescentando-se a sua remuneração básica 30% (trinta por cento), a partir desta data. .

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 01 de março de 2024.**

  
**HERÁCLITO ROCHA ARANDAS**  
PREFEITO